

# Leilão Anual Virtual

Rebanho Holandês e Girolando



**30 PARCELAS**  
(6x3 + 6x2)

*Animais  
Filmados  
em Santa  
Cruz do Rio Pardo*



**HOLANDES &  
GIROLANDO**

**ANIMAIS  
SELECIONADOS**

*Lourival Botelho*

**DOMINGO, 8 DE JUNHO A PARTIR DAS 9:30H**

# 100 ANIMAIS

**70 VACAS EM LACT / 10 NOVILHAS PRENHAS E 20 BEZERRAS**

Cadastro Antecipado: (43) 98841-4200 - (11) 98349-1820 - (43) 3373-7070

Leiloeira



Coordenação



PAULO ANGELO:  
(11) 99656-1820

Transmissão



Financeira



Informações

RENATO CRACCO  
14 99848-4399



## REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador. 1.

**DEFINIÇÕES**

1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.

1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela Paulo Horto Leilões Ltda. (PROGRAMA/REMANTE LEILÕES).

1.3. Considera-se LEILOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.

1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arregimentação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrado pelo promotor do leilão taxa de inscrição para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão.

1.6. Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador.

1.7. Considera-se EMPRESA DE ASSESSORIA a empresa de assessoria pecuária que seleciona os animais e/ou produtos a serem comercializados, estabelece a ordem de entrada dos animais no leilão, pré-apresenta os animais antes do leilão, dentre outros.

1.8. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoado.

1.9. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA.

1.10. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.

1.11. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas.

1.12. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produto(s) a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.

1.13. Considera-se EMBRIÃO; o feto. Resultado útil da união do sêmen como óvulo.

1.14. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o , que é o gameta masculino, é capaz de gerar um embrião.

1.15. Considera-se PRENHEZ, a condição de fêmea em gestação.

1.16. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser acasalada com o sêmen do touro da escolha do COMPRADOR.

1.17. Considera-se DOAÇÃO o produto(s) ou animal(is), ou ainda, direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, doado por VENDEDOR ou TERCEIRO, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.

2. CADASTRO:

2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à Paulo Horto Leilões Ltda, podendo encaminhar tal solicitação à EMPRESA LEILOEIRA com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a Paulo Horto Leilões Ltda disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.

2.3. Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade:

- a) Nome completo;
- b) Estado civil;
- c) Propriedades;
- d) Endereço para encaminhamento de correspondência;
- e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência;
- f) Informações de idoneidade;
- g) Referências pessoais.

2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, naturalmente que só terão valor contanto que acompanhado de respectivo comprovante o qual, a seu arbítrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ ou documento complementar.

2.5. A EMPRESA LEILOEIRA, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item 2.3.

2.6. As informações contidas no item 2.3, tem caráter imediato e valor por prazo indeterminado, vigendo assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da Paulo Horto Leilões Ltda e coligadas.

2.7. Ficará a encargo do cadastrado informar a EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro.

2.8. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pena de ser vedado à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada.

2.9. A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à Paulo Horto Leilões Ltda em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.10. Os empregados da Paulo Horto Leilões Ltda não estão autorizados a avalizar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.

2.11. A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela Paulo Horto Leilões Ltda.

2.12. Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à Paulo Horto Leilões Ltda que permanecerá com referida procuração.

2.13. A Paulo Horto Leilões Ltda atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato.

2.14. O cartão senha Programa/Remate Leilões de cada cliente é vinculado ao seu cadastro único, e a partir do momento em que o participante utilizar seu cartão para dar lances em leilões realizados pela EMPRESA LEILOEIRA, ele estará ciente de todas as regras determinadas neste regulamento de leilão, Documento Público registrado em Cartório no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Londrina-PR sob o número 264392.

2.15. A senha ou código secreto do cartão Programa/Remate Leilões (Paulo Horto Leilões Ltda.) é secreta, pessoal e intransferível e a sua utilização é de inteira responsabilidade do donatário. Por segurança, não deve ser revelada a outras pessoas.

3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:

3.1. O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada como batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.

3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunculado pelo leiloeiro no início dos trabalhos.

3.3. Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.

3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.

3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13.

3.7. O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, cláusula penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar. Tudo como rezam os artigos 389 e 406 do CC/02.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES:

4.1. Salvo estipulação em contrário, nos casos de prenhezes, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devida no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido em dobro e com demais acréscimos da mora.

4.1.1. Caso a(s) prenhez(es) seja(m) entregue pelo VENDEDOR em até 30 dias da data de realização do leilão, o vencimento da 2ª parcela considerar-se-á no 30º dia após a data do leilão.

4.2. PRENHEZES RECEPTORAS:

4.2.1. Constatada a prenhez, o VENDEDOR, salvo disposição em contrário, se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade materna, a fim de bem criar o embrião. Para tanto e dado o prazo mínimo para a transferência do embrião da vaca prenhe à vaca receptora, obriga-se o VENDEDOR a entregar ao COMPRADOR a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance.

4.2.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora faz parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.

4.2.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhez até a sua entrega ao COMPRADOR ou pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.

4.2.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

4.3. EMBRIÓES A SEREM COLETADOS:

4.3.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência da prenhez para a receptora do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do presente Contrato de Compra e Venda, findo o qual poderá o COMPRADOR optar:

- a) escolher outra acasalamento já realizado, de igual importância e valor ou;
- b) pleitear em juízo as perdas e danos de referido desfalcue.

4.4. LIVRES ACASALAMENTOS:

4.4.1. O VENDEDOR oferece o animal (fêmea) doadora para ser acasalada como touro (macho) da escolha do COMPRADOR. Ficando a prenhez na propriedade do titular durante o período gestacional.

4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo critério do VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR.

4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea.

4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor, em um ou outro caso, todas as despesas geradas, tanto pela substituição do animal ou pela rescisão do contrato serão suportadas pelo vendedor e deverão em qualquer das situações, serem devidamente comprovadas pelo comprador.

4.4.7. A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade.

4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILOEIRO DE ASPIRAÇÃO:

4.5.1. A coleta do ovócito far-se-á pela técnica de aspiração follicular via ultrassom, ou, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.

4.5.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado –art. 233 do Código Civil.

4.5.3. A aspiração deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a ocorrência do leilão, salvo disposição em contrário por ocasião da realização do leilão –art. 394 do Código Civil.

4.5.4. O processo de aspiração e fecundação, desde veterinário até laboratórios, será realizado por profissionais eleitos pelo Vendedor – art. 492 do Código Civil. O Comprador, contudo, por si ou via representação poderá acompanhar, contanto que apresente manifestação nesse sentido.

4.5.5. Salvo disposição em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo Comprador, às expensas, que sairão ou do banco de sêmen desse, ou de qualquer outro, contanto que à disposição no mercado pecuário, se dessa última forma for combinado.

4.5.6. O custo de implantação do embrião fecundado e do animal receptor está agregado ao contrato de (compromisso) compra e venda. Nesse momento do processo, entretanto, caso o comprador queira, sem qualquer desconto, escolher o laboratório e/ou apresentar receptora de seu plantel, óbice alguma haverá, bastando

apresentar manifestação nesse sentido. 4.5.7. A entrega da prenhez ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais. 4.5.8. Caso, no ato do leilão, haja garantia mínima de animais com determinadas características (por exemplo, "n" fêmeas), todo o processo sobredito nas cláusulas anteriores, sem prejuízos das prenhezes obtidas com êxito, será realizado tantas vezes, quantas necessárias, para que se lhe atinja. 4.5.9. A cláusula acima não se aplica nos casos previstos no item "4.5.6", eis que o contrato se aperfeiçoará, após a cessação dos direitos e deveres, com a entrega dos embriões ao Comprador. 5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN: 5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto à venda. 5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco COMPRADOR. Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco. 5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país. 6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES: 6.1. O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote. 6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas e de responsabilidade dos senhores vendedores. 6.2.1. Caso seja apregoad no leilão, lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais existentes no lote, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão. 6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is)/produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s). 6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrange inclusive as "crias" advindas destes, conforme disposto no artigo 94 e 95 do Código Civil. 6.5. Excetuando o disposto no item "2" deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irretratáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores. 6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados. 6.7. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a Paulo Horto Leilões Ltda o número de inscrição junto à Receita Estadual. 6.8. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez ter que lhe é dado a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) estar devidamente registrado junto ao Cartório 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Londrina-PR, sob o nº 264392, anunciado pelo Sr. Leiloeiro no início dos trabalhos. 6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio. 6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recaia sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESALEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4. 6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recaia sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4. 6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irretratáveis. O desfazimento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS. 6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS. 6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.11 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo. 6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros. 6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação. 6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Paulo Horto Leilões Ltda responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro. 6.18. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate. 6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do vendedor, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do comprador, não restando à Paulo Horto Leilões Ltda nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer como(s) animal(is). 6.20. Será de exclusiva responsabilidade do comprador o pagamento do frete do(s) animal(ais) arrematado(s), salvo estipulação em contrário. 6.21. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o vendedor compromete-se a liberar o(s) animal(ais) somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a Paulo Horto Leilões Ltda de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida. 7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO: 7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA. 8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO: 8.1. Ao final da venda de cada lote a Paulo Horto Leilões Ltda promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS/OUTROS, serão efetuadas posteriormente. 8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão. 9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL: 9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta nos moldes do artigo 427 do CC/02 com o anúncio do licitante pelo leiloeiro. 9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda, este último em apartado daquela, mas parte integrante deste. 9.3. De conseqüente, ficará a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 10 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal/Produto (via rosa: Comprador; via azul: EMPRESA LEILOEIRA; via branca: VENDEDOR), acompanhada das 02 NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS (de Comissão e única como valor de todo o débito), ao endereço cadastral do Comprador. 9.4. Em se comprovando o não recebimento da correspondência por parte do Comprador, o contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado uma vez ser o Comprador o único responsável pelas informações cadastrais, sobretudo no que toca à localização. 9.5. Recebida a Carta AR com as 03 vias e as 02 Promissórias, o Comprador deverá reter sua via rosa do Contrato, postar sua assinatura nas vias azul (EMPRESA LEILOEIRA) e branca (VENDEDOR) bem como no corpo das Promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias azul e branca, além das promissórias, ao endereço da leiloeira Paulo Horto Leilões Ltda. 9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o Comprador será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais. 10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO 10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregoados(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s): 10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s); 10.1.2. Acaso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) é de nteira responsabilidade do(s) doador(es). 10.1.2.1. Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro. 11. FORO DE ELEIÇÃO. 11.1. Fica eleito o foro da cidade de Londrina para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens predisposto neste regulamento.

LOTE  
001

## VALENTE VANIA

FÊMEA - Nascto: 31/03/2020 - Rgd: BR1949380 - Brc: 7638 - HOLANDÊS HPB

FILOU RDC TL

LOUIS

:DELTA ROSEBUD

INGRID 560

RIKA 806

BELEZA 110

IA: 17.05.25 LADYS MANOR OUTCOME TUBA

ULTIMO PARTO: 19.02.25

LACTAÇÃO ATUAL 41,7KG



LOTE  
002

## VALENTE POCHA 10728

FÊMEA - Nascto: 11/01/2022 - Brc: 10728 - HOLANDÊS HPB

HIGHLAND MAGIC DUNCAN

BOXCAR

DUCAN SEX BELLE

VALENTE MENINA 7619

MMC BELLE EX

VALENTE GAROTA

ULTIMO PARTO : 23.04.25

LACTAÇÃO ATUAL 29,8KG



LOTE  
003

## VALENTE NAVIRAI 10584

FÊMEA - Nascto: 10/11/2020 - Rgd: HOBRAF135947 - Brc: 10584 - HOLANDÊS HPB

SILVERRIDGE V EUCLID

WASTSON

PROGENESIS BLUFF

VALENTE SUYANE 7352

ENGLAND-AMMON MT BARBARA-ET

VALENTE DOLORES 9440

ULTIMO PARTO : 23.04.25

LACTAÇÃO ATUAL 27,2KG



LOTE  
004

## VALENTE JOCASTA 7531

FÊMEA - Nascto: 09/06/2019 - Rgd: HOBRAF131423 - Brc: 7531 - HOLANDÊS HPB

FILOU RDC TL

MACHINIS S

DELTA ROSEBUD

VALENTE DALVA 9429

RIKA 806

VALENTE ÁFINI 9038

IA: 01.06.25 DO LADYS MANOR OUTCOME TUBA

ULTIMO PARTO 20.03.25

LACTAÇÃO ATUAL 45,4KG



LOTE  
005

## VALENTE PERUIBA

FÊMEA - Nascto: 14/04/2022 - Brc: 10755 - HOLANDÊS HPB

BRAEDALE GOLDWYN

BRUNO

PELIELO TORPEDO GOLDWYN

VALENTE CAPTOLINA 9402

CONSTENTATION THIARA DUNDEE

VALENTE VERDE 585

ULTIMO PARTO : 28.04.25

LACTAÇÃO ATUAL 29,4KG



LOTE  
006

## VALENTE NETA 10582

FÊMEA - Nascto: 30/10/2020 - Rgd: HOBRAF135946 - Brc: 10582 - HOLANDÊS HPB

SHILLVIEW ALTA GENUINE

GERMINA GHANDY

FINI GENUINE 281

VALENTE LUCIEN 10224

FINI IOTA MAAIKE 3726

VALENTE VINOLIA 7210

IA :02.06.25 DO LADYS MANOR OUTCCOME TUBA

ULTIMO PARTO 12.02.24

LACTAÇÃO ATUAL 27,2KG



LOTE  
007

## VALENTE MOICANA 10344

FÊMEA - Nascto: 13/06/2019 - Rgd: HOBRAF135918 - Brc: 10344 - HOLANDÊS HPB

SEAGULL BAY SILVER ET

MANSTFIELD

SYRVCZUK SILVER BLOWTORCH -ET

VALENTE BIBIANA 7179

SYRY CZUK OAK 1885-ET

VALENTE ADMIRADA 607

ULTIMO PARTO 11.04.25

LACTAÇÃO ATUAL 38,2KG



LOTE  
008

## MYSEM 11134DUPRE -S

FÊMEA - Nascto: 08/05/2020 - Rgd: BX610433 - Brc: 7660 - HOLANDÊS HPB

MELARRY JOSUPER FRAZZLED-ET

S-S-I MONTROSS DUKE-ET

TRIPLECROWN DOUBLE DUPRE -ET

MUNGER JEDI -FIV

TRIPLECROWN DELTA 114-ET

AGRINDUS 2963 SHOTTEL-ET

IA: 10.05.25 DO HALLO FAME

ULTIMO PARTO : 06.03.25

LACTAÇÃO ATUAL 41,3KG



LOTE  
009

## NOVAL OSCAR ZITA 1133

FÊMEA - Nascto: 15/06/2020 - Rgd: HOBRAF64135 - Brc: 1133 - HOLANDÊS HPB

PEAK ALTAKENNIT-ET

AUTUMN-RIDGE MATSON-ET

PEAK ALTA OSCAR-ET

NOVAL SANDY 793

CLEAR -ECHO OVATION-ET

NOVAL CINDY 715

ULTIMO PARTO 20.04.25

LACTAÇÃO ATUAL 40,4KG



LOTE  
010

## VALENTE OSTALIA 10674

FÊMEA - Nascto: 11/08/2021 - Rgd: HOBRAF135962 - Brc: 10674 - HOLANDÊS HPB

BACON HILL MONTROSS ET

PARICH

JEDI SEX

VALENTE 7419

SII SUPRSIRE MINI 8679 ET

VALENTE 7310

ULTIMO PARTO : 26.05.25

LACTAÇÃO ATUAL 39,1KG



LOTE  
011

## VALENTE PRATA 10687

FÊMEA - Nascto: 12/09/2021 - Rgd: HOBRAF135966 - Brc: 10687 - HOLANDÊS HPB

ABS ACHIEVER-ET

FINI GENUINE 281

MAPLEHURST ACHV LOWBY -ET

VALENTE LUMILA 10287

MAPLEHURST JOSUPER 3794 ET

VALENTE INAÉ 9936

ULTIMO PARTO : 20.04.25

LACTAÇÃO ATUAL 30,6KG



LOTE  
012

## OBAMA 695

FÊMEA - Nascto: 07/03/2020 - Brc: 7636 - HOLANDÊS HVB

FILOU RDC TL

LEONARD

DELTA ROSEBUD

OLIMPIA 388

RIKA 806

ESPERANÇA 415

IA: 09/05/25 DO HALLO FAME

ULTIMO PARTO 08.03.25

LACTAÇÃO ATUAL 34,2KG



LOTE  
013

## LOIRA RAGER RED 1159

FÊMEA - Nascto: 23/07/2021 - Rgd: HOBRAF16279 - Brc: 1159 - HOLANDES HVB

PINE-TREE RELIEF P 4954

RI-VAL-RE RANGER-RED-ET

RI-VAL-RE OBSRVR SALSA -ET

GATA 612

ULTIMO PARTO 18.05.25

LACTAÇÃO ATUAL 40,7KG



LOTE  
014

## VALENTE OCEANA 10642

FÊMEA - Nascto: 15/05/2021 - Rgd: HOBRAF135956 - Brc: 10642 - HOLANDES HPB

DELTA ACCORD NL

BRYCCEHOLME SS

DELTA FISHERMAN

VALENTE VICENZA 628

MARIS FROUKJE 672 NL

ACEROLA 502

IA: 29.05.25 DO LADY MANOR OUTCOME TUBA

ULTIMO PARTO :21.03.25

LACTAÇÃO ATUAL 33,4KG



LOTE  
015

## VALENTE QUITARIA

FÊMEA - Nascto: 31/01/2023 - Brc: 10848 - HOLANDES HPB

PEAK ALTAMONTOYA-ET

VALENTE ZEUS GILLESPY

PEAK MINTYA FETZ-ET

VALENTE JOELMA 10162

MERCEDES DELTA 9619-ET

VALENTE FAGULHA 9755

ULTIMO PARTO 20.05.25

LACTAÇÃO ATUAL 27,1KG



LOTE  
016

## VALENTE ANGELICA 659

FÊMEA - Nascto: 08/05/2019 - Rgd: BR1909318 - Brc: 7524 - HOLANDES HPB

FILOU RDC TL

DELTA ATLANTICO

DELTA ROSEBUD

VALENTE CRISTAL 307

RIKA 806

PEROLA 206

IA: 28.05.25 LADYS MANOR OUTCOME TUBA

ULTIMO PARTO 10.03.25

LACTAÇÃO ATUAL 41,7KG



LOTE  
017

## RAÇA 1105

FÊMEA - Nascto: 18/02/2021 - Rgd: HOBRAF52395 - Brc 1105 - HOLANDÊS

250 DOMBINATOR-ET

TWISTER

SUMMERSHADE D IGNITION

HO 453

HO 250

HO 310

ULTIMO PARTO : 11.04.25

LACTAÇÃO ATUAL 53,4KG



LOTE  
018

## VALENTE MILONGA 10429

FÊMEA - Nascto: 24/10/2019 - Rgd: HOBRAF135923 - Brc: 10429 - HOLANDÊS HPB

SHILLVIEW ALTA GENUINE

CHARLESDALE SUPER STITION -ET

FINI GENUINE 281

VALENTE IVANA 10022

FINI IOTA MAAIKE 3726

VALENTE ELSE 9659

ULTIMO PARTO 18.04.25

LACTAÇÃO ATUAL 32,2KG



LOTE  
019

## VALENTE VITORIA 686

FÊMEA - Nascto: 20/01/2020 - Rgd: BR1949369 - Brc: 7628 - HOLANDÊS

DELTA ACCORD NL

LADYS-MANOR ASHMORE -ET

DELTA FISHERMAN

ESTEFANIA 603

MARIS FROUKJE 672 NL

VALENTE VEDETE

IA: 28.05.25 DO LADYS MANOR OUTCOME TUBA

ULTIMO PARTO 12.01.25

LACTAÇÃO ATUAL 31,4KG



LOTE  
020

## NOVAL TEQUILA 1100

FÊMEA - Nascto: 29/01/2020 - Rgd: BR1894645 - Brc: 1100 - HOLANDÊS HPB

PLAIN-KNOLL DONA BAYONET-ET

EVEN-PAR SHF CANNON-ET

PEAK ALTAKERSHAW-ET

NOVA PINGA 895

ALNA MOGUL ROSA

NOVAL CATARINA 685

ULTIMO PARTO 26.04.25

LACTAÇÃO ATUAL 35,6KG



LOTE  
021

## VALENTE OKLA 10630

FÊMEA - Nascto: 28/03/2021 - Rgd: HOBRAF135953 - Brc: 10630 - HOLANDES HPB

SILVERRIDGE V EUCLID

BLOWTORCH -ET

PROGENESIS BLUFF

VALENTE 7379

ENGLAND-AMMON MT BARBARA-ET

VALENTE FRANCISKA 9695

ULTIMO PARTO 20.05.25

LACTAÇÃO ATUAL 30,3KG



LOTE  
022

## VALEN NINA10557 GATEDANCER

FÊMEA - Nascto: 12/08/2020 - Rgd: 7392-BL - Brc: 10557 - GIROLANDO 3/4

ZAHBULLS ALTA1STCLASS-ET

CASTELO KUBERA

TRIPLECROWN GATEDANCER -ET

VALEN FADA 5604-BJ

TRIPLECROWN SSIRE DARLA-ET

VALENTE PATRIA

ULTIMO PARTO : 23.04.25

LACTAÇÃO ATUAL 41,4KG



LOTE  
023

## NOVAL CORPS PREMIADA

FÊMEA - Nascto: 23/02/2020 - Rgd: HOBRAF64122 - Brc: 1108 - HOLANDES HPB

COGENT SUPERSHOT

AURORA YATES 361-ET

STANTONS SS CORPS-ET

NOVA PRECIOSA 1021

STANTONS MCCUTCHEON CREAM-ET

NOVAL DESIDERATA 743

IA: 28.05.25 DO LADYS MANOR OUTCOME TUBA

ULTIMO PARTO 22.04.25



LOTE  
024

## VALENTE NARADONA DELTA MAROON-RED

FÊMEA - Nascto: 03/12/2020 - Rgd: BR1935616 - Brc: 10591 - HOLANDES

DELTA JESTER

DELTA ATLANTICO

DELTA MAROON-RED

VALENTE VALERIA 619

VEKIS MADEIRA P

VALENTE PITOMBA 410

IA: 09.05.2025 DO HALLO FAME

ULTIMO PARTO : 10.03.25

LACTAÇÃO ATUAL 30,3KG



LOTE  
025

## ANDRA CALTHROP 1309

FÊMEA - Nascto: 24/02/2020 - Rgd: HOBRAF33679 - Brc: 1309 - HOLANDES

PROGENESIS TOPNOTCH

DELTA CUPIDO

SANDY-VALLEY CALTHROP -ET

AME BARCELOS ZARA CUPIDO 800

SANDY-VALLEY SPK CALYPSO-ET

AME BARCELOS KATARA TITANIUM 592

ULTIMO PARTO 10.05.25

LACTAÇÃO ATUAL 28,7KG



LOTE  
026

## VALENTE VALESKA

FÊMEA - Nascto: 14/12/2019 - Rgd: BR1949373 - Brc: 7625 - HOLANDES HPB

TAHITI

LADYS MANOR ASHMORE -ET

HUNK-ET

CONCHITA 456

AGENCIA

FITA 27

IA : 29.05.25 DO LADYS MANOR OUTCOME TUBA

ULTIMO PARTO 24.12.24

LACTAÇÃO ATUAL 32,4KG



LOTE  
027

## VALENTE PEROBA

FÊMEA - Nascto: 24/08/2021 - Brc: 10679 - HOLANDES 3/4

SHILLVIEW ALTA GENUINE

GANDHI

FINI GENUINE 281

VALENTE LUMA 10244

FINI IOTA MAAIKE 3726

VALENTE FUCCIA 9706

IA: 17.05.25 DO LADYS MANOR OUTCOME TUBA

ULTIMO PARTO : 22.03.25

LACTAÇÃO ATUAL 29KG



LOTE  
028

## METODIA INDUCTOR 1062

FÊMEA - Nascto: 07/10/2019 - Rgd: BR1894533 - Brc: 1062 - HOLANDES HPB

BIATHLON-DE

AME BARCELOS ARETHA 874

DELTA INDUCTOR

ARUMS IRENKA BE

ULTIMO PARTO : 19.05.25

LACTAÇÃO ATUAL 32,4KG



LOTE  
029

## RARA 1275

FÊMEA - Nascto: 06/03/2020 - Rgd: HOBRAF52484 - Brc: 1275 - HOLANDES HPB

DENOVO 14368 CAPRI-ET

2610

ULTIMO PARTO 24.04.25

LACTAÇÃO ATUAL 42,3KG



LOTE  
030

## CIRCE BOBBY 1014

FÊMEA - Nascto: 21/03/2019 - Rgd: BR1894498 - Brc: 1014 - HOLANDES HPB

SEAGULL-BAY SUPERSIRE ET

MR RICKLAND LUPPY CRI-ET

PEN-COL SS BOBBY-ET

SELENA LUPPY 496

PEN-COL GRAFETTI BELL ET MB87

HERDEIRA 254

ULTIMO PARTO : 02.04.25

LACTAÇÃO ATUAL 40,2KG



LOTE  
031

## MOEMA 1034

FÊMEA - Nascto: 26/04/2019 - Brc: 10348 - HOLANDES

PICSTON SHOTTLER-ET

BLOKE

MS ATLEES SHT AFTERSHOCK-ET

VALENTE GUINETE 9920

MD-DELIGHT DURHAM ATLEE-ET

VALENTE MILHAR 9327

ULTIMO PARTO: 25.04.25

LACTAÇÃO ATUAL 28,1KG



LOTE  
032

## CAMPINA DONA 381 FORTUNE

FÊMEA - Nascto: 29/11/2020 - Rgd: BR1934695 - Brc: 7690 - HOLANDES HPB

LADYS MANOR OCTOBERFEST-ET

CAMPINA GIGANTE 101 ADONIS

PROGENESIS FORTUNE

CAMPINA BILA 200 ADONIS

MS HUE TANGO 57644- ET VG86

CAMPINA TUMALINA 690 BRAXTON

ULTIMO PARTO: 10.05.25

LACTAÇÃO ATUAL 34,4KG



LOTE  
033

## VALEN NILBALA 10601

FÊMEA - Nascto: 27/12/2020 - Brc: 10601 - GIROLANDO 3/4

FILOU RDC TL

MAGNATE

:DELTA ROSEBUD

VALENTE GERAM 7430

RIKA 806

VALENTE FLUTUANTE 7192

ULTIMO PARTO : 26.04.25

LACTAÇÃO ATUAL 37,2KG



LOTE  
034

## NOVAL CYPRUS PELOTA 1145

FÊMEA - Nascto: 06/08/2020 - Rgd: HOBRAF64139 - Brc: 1145 - HOLANDÊS HPB

ROYLANE BOOKEM BOB 5170-ET

FURNACE -HILL M SOVEREIGN-ET

EDG BOB CYPRUS 15120-ET

NOVAL MOSQUITA 1036

LARCREST CENTERPIECE-ET

NOVAL RABADA 927

IA: 10.05.25 DO LADYS MANOR OUTCOME TUBA

ULTIMO PARTO 16.01.25

LACTAÇÃO ATUAL 25,3KG



LOTE  
035

## VALEN OKATITA 10664

FÊMEA - Nascto: 18/07/2021 - Brc: 10664 - HOLANDÊS HPB

SILVERRIDGE V EUCLID

REGANCREST-GV S BRANDICK-ET

PROGENESIS BLUFF

BRIOSA DA PONTAL 10417

ENGLAND-AMMON MT BARBARA-ET

ESMERALDA FIV SUSPIRO LFTN

ULTIMO PARTO : 19.04.25

LACTAÇÃO ATUAL 40,2KG



LOTE  
036

## ZRM FERNANDA 1078

FÊMEA - Nascto: 12/06/2020 - Rgd: HOBRAF05287 - Brc: 1078 - HOLANDÊS HPB

DELTA JESTER

2410 FAZENDA REAL

DELTA MAROON RED (A2A2)

VAKIS MADEIRA P

IA: 01.06.25 DO LADYS MANOR OUTCOME TUBA

ULTIMO PARTO 06.04.25

LACTAÇÃO ATUAL 32,3KG



LOTE  
037

## VALENTE MALHARIA

FÊMEA - Nascto: 20/01/2019 - Brc: 10296 - GIROLANDO 3/4

GILLESPIY

GANDHI

VALENTE ZEUS GILLESPIY 10676

VALENTE FABBY 9737

VALENTE BONECA 617

BETA ABG 7095

ULTIMO PARTO : 16.05.25

LACTAÇÃO ATUAL 32,3KG



LOTE  
038

## VALEN MERLI

FÊMEA - Nascto: 31/01/2019 - Brc: 10297 - GIROLANDO 3/4

SHILLVIEW ALTA GENUINE

GANDHI

FINI GENUINE 281

VALENTE GIOVANDA 9879

FINI IOTA MAAIKE 3726

DINORA NLC

ULTIMO PARTO : 26.04.25

LACTAÇÃO ATUAL 29KG



LOTE  
039

## VELENTE LAULA

FÊMEA - Nascto: 12/10/2018 - Brc: 10270 - GIROLANDO

SHILLVIEW ALTA GENUINE

OCIDENTE

FINI GENUINE 281

VALENTE GALDINA 9808

FINI IOTA MAAIKE 3726

VALENTE DAGNY 9476

ULTIMO PARTO 16.05.25

LACTAÇÃO ATUAL 42,5KG



LOTE  
040

## ESLOVENIA 33

FÊMEA - Nascto: 10/04/2021 - Rgd: HOBRAF137252 - Brc: 33 - HOLANDES PB

MELARRY JOSUPER FRAZZLED-ET

MALAWI DA CICCONE

DENOVO 15164 FURY-ET

ABS ANSWER PO 6001-ET

IA : 25.04.25 DO HALLO FAME

ULTIMO PARTO 20.02.25

LACTAÇÃO ATUAL 28,7KG



LOTE  
041

## VALEN PONTARIA

FÊMEA - Nascto: 22/06/2022 - Rgd: 2290-CG - Brc: 10759 - GIROLANDO 3/4

BRAEDALE GOLDWYN

GERMINA GANDHI

PELIELO TORPEDO GOLDWYN

VALEN JUDITE 10155

CONSTENTATION THIARA DUNDEE

VALENTE DOMITILA 9462

ULTIMO PARTO 26.04.25

LACTAÇÃO ATUAL 32,8KG



LOTE  
042

## RACCA 1054

FÊMEA - Nascto: 23/07/2019 - Rgd: HOBRAF52382 - Brc: 1054 - HOLANDES

PEAK ALTATOOHOT-ET

835 BIO RACA

WIRTLAND TOOHOT BLINDER

WIRTLAND AFTERSHOCK BIBIANA

PARTO PREVISTO /JUNHO 2025 DO HALLO FAME



LOTE  
043

## COCADA

FÊMEA - Nascto: 16/02/2021 - Rgd: HOBRAF64110 - Brc: 1166 - HOLANDES

ROYLANE BOOKEM BOB 5170-ET

NOVAL 48

EDG BOB CYPRUS 5120-ET

LARCREST CENTERPIECE-ET

ULTIMO PARTO 02.06.25



LOTE  
044

## VALEN MIRACÊ 10356

FÊMEA - Nascto: 11/07/2019 - Rgd: 7973-BW - Brc: 10356 - GIROLANDO 1/2

VAIDOSO DA SILVANIA

CASTELO

SUMAUMA KADIWEU FIV

VALENTE FLOR 9721

VALE

VALENTE DIONE 9450

PARTO PREVISTO/JUNHO 25 DO ROOSEVEL-T



LOTE  
045

## GERUSA AGUA DA SERRA

FÊMEA - Nascto: 06/07/2020 - Rgd: 7574-BW - Brc: 7683 - GIROLANDO 3/4

MS ATEES SHT AFTERSHOCK - ET

MS ATEES SHT AFTERSHOCK - ET

MORRO AGUDO TUIA AFTERSHOOK  
DUBAI

ARTEIRA FIV AGUA DA SERRA

MORRO AGUDO SERRANA GOLDWYN

FADA FIV

ULTIMO PARTO 02.06.25



LOTE  
046

## MEARA 4961

FÊMEA - Nascto: 02/10/2018 - Rgd: 2960-BH - Brc: 7546 - GIROLANDO 3/4

ULTIMO PARTO 02.06.24



LOTE  
047

## FAGUEIRA AGUA DA SERRA

FÊMEA - Nascto: 01/04/2019 - Rgd: 1158-BF - Brc: 7608 - GIROLANDO 3/4

BLUMENFELD DE PRINCE -RED-ET

STANTONS STEADY

ADRIMAR PRINCE RED 32 HBB/LAA-1827

ALELUIA AGUA DA SERRA 7564

ADRIMAR BARONESA ADVENT 523

BEATRIZ DE VARGEM



LOTE  
048

## VALENTE LIMEIRA 10195

FÊMEA - Nascto: 26/02/2018 - Rgd: HOBRAF135907 - Brc: 10195 - HOLANDÊS

WESTENRADE ALTASPRING

MAMMONT

CO-PO ASPRING WATSON -ET

VALENTE FULVIA 9701

CO-OP SHMRK YOPLAIT 6805-ET

9015 ADITE VENT

ULTIMO PARTO 02.06.25



LOTE  
049

## MIRTILA 10

FÊMEA - Nascto: 17/07/2019 - Brc: 10365 - GIROLANDO

SHILLVIEW ALTA GENUINE

GANDHI

FINI GENUINE 281

VALENTE GUIMAR 9921

FINI IOTA MAAIKE 3726

VALENTE AMATA 9108

PARTO PREVISTO /JUNHO 2025 DO HALLO FAME



LOTE  
050

## VALEN NAJARE

FÊMEA - Nascto: 22/12/2020 - Rgd: 1210-CP - Brc: 10596 - GIROLANDO 3/4

DE SU 521 BOOKEM ET

VALENTE HALANA SANQUIT 7327

SLLY SHOTTE MAY TW EX 91

PARTO PREVISTO/ JULHO 2025 DO HALLO FAME



LOTE  
051

## VALENTE PICADILHA

FÊMEA - Nascto: 27/12/2022 - Brc: 10835 - GIROLANDO

SILVERRIDGE V EINSTEIN

EASTVIEW SENTRY

PEAK EMPOWERED -ET

VALENTE VOICE 6061

ELM-J DINALEE-ET

VALENTE SANFONA

PARTO PREVISTO/JULHO DO HALLO FAME



LOTE  
052

## VALEN PITANGA

FÊMEA - Nascto: 25/06/2023 - Brc: 10898 - GIROLANDO 3/4

SEAGULL-BAY HEADLINER-ET

REDROCK-VIEW KLUTCH-ET

FOIRE

VALEN NELLI

SEAGULL-BAY HEADLINER

VALENTE DELFINA 9444

PARTO PREVISTO /JULHO 2025 DO HALLO FAME



LOTE  
052

## VALEN PITANGA

FÊMEA - Nascto: 05/08/2023 - Brc: 10922 - GIROLANDO 3/4

FORTNITE

DRAGÃO TE

PEAK ROOSEVEL-T-ET

VALENTE MARBELA 10451 7980-BW

REGAN-DANHOF R CARA -ET

VALENTE CASTALIA 9295

PARTO PREVISTO /JULHO 2025 DO BORAX SEX

LOTE  
053

## VALENTE REFINADA

FÊMEA - Nascto: 05/02/2023 - Brc: 10853 - HOLANDÊS HPB

SILVERRIDGE V EINSTEIN

AVALINO

PEAK EMPOWERED -ET

VALENTE HERONDINA 7681

ELM-J DINALEE-ET

VALENTE CORRENTESA

PARTO PREVISTO/JULHO DO MEGAPOIN



LOTE  
054

## VALEN PRATAN

FÊMEA - Nascto: 09/07/2023 - Brc: 10906 - HOLANDÊS

WILDER MARK

DELTA ROSEBUD

KOEON MARBLE-RED -ET

VALENTE LUCIMARA 7523

KOEON SLUTR SANNE 8 -ET

PARTO PREVISTO /JULHO 2025 DO BORAX SEX



LOTE  
055

## VALEN PAN

FÊMEA - Nascto: 30/12/2022 - Brc: 10837 - GIROLANDO 3/4

SILVERRIDGE V EINSTEIN

FINI GENUINE 281

PEAK EMPOWERED -ET

VALENTE JUMA 10170

ELM-J DINALEE-ET

VALENTE VALISE 6072

PARTO PREVISTO /JULHO DO MEGAPPOINT



LOTE  
056

## VALEN PITUIBA

FÊMEA - Nascto: 20/10/2022 - Brc: 10822 - HOLANDÊS HPB

PRIME TREE MOD TYLER 699 ET

RIDGE-STAR -JAMMER

CO-OP BV TYLER MADBOY-ET

VALENTE BRIGITE 617

CO-OP JEDI 43 8542-ET

VALENTE JOELMA

PREV. PARTO: JULHO/2025 DO MEGAPPOINT



LOTE  
057

## VALENTE PAQUETA 10818

FÊMEA - Nascto: 13/10/2022 - Brc: 10818 - HOLANDÊS HPB

SEAGULL-BAY HEADLINER-ET

MORRO AGUDO TUIA AFTERSHOCK DUBAI  
FIV

FOIRE AX157729

FLORADA AGUA DA SERRA 7610 2004-BL

F N C FIORE NIKA MONTNEY 5556

BRIGITTE AGUA DA SERRA

ULTIMO PARTO 02.06.25



LOTE  
058

## VALEN REVISTA

FÊMEA - Nascto: 07/04/2023 - Brc: 10861 - HOLANDÊS HVB

HOOGERHORST DG OH RUBELS-RED

DELTA ROSEBUD

BOMAZ RYLAND-RED -ET

VALENTE VILMA 7622

BOMAZ SALVATORI 98661-ET

LEONARA 272

PARTO PREVISTO /JULHO 2025 DO BORAX SEX



LOTE  
059

## VALENTE REVISTA

FÊMEA - Nascto: 13/05/2023 - Brc: 10873 - HOLANDÊS HPB

PRIME TREE MOD TYLER 699 ET

MS ATLEES SHT AFTERSHOCK ET

:CO-OP-BV TYLER MADBOY

VALENTE MECA 10384

CO OP JEDI 43 8542 ET

VALENTE VEREDA

PARTO PREVISTO /JULHO DO MEGAPPOINT



LOTE  
060

## VALENTE PADOVANI

FÊMEA - Nascto: 16/07/2023 - Brc: 10914 - HOLANDÊS HVB

WILDER MARK

MARRON- RED

MARBLE-RED

BANDEIRA DA PONTAL 10419

KOEPON SLUTR SANNE 8 ET

VALENTE CARNAVAL

PARTO PREVISTO/SETEMBRO 2025 DO BORAX SEX



LOTE  
061

## VALEN ROSCA

FÊMEA - Nascto: 10/05/2024 - Brc: 10989 - HOLANDÊS HPB

FORTNITE

DELTA ROSEBUD

PEAK ROOSEVEL-T-ET

VALENTE VERIDIANA 7621 BR1949374

REGAN-DANHOF R CARA -ET

ELOIZA 570



LOTE  
061

## VALEN RASTREADA

FÊMEA - Nascto: 26/08/2024 - Brc: 11055 - HOLANDÊS HPB

FORTNITE

PROGENESIS BLUFF

PEAK ROOSEVEL-T-ET

VALENTE NARGATE 10578

REGAN-DANHOF R CARA -ET

VALENTE VILICA 6063

LOTE  
061

## VALEN ROXA

FÊMEA - Nascto: 10/06/2024 - Brc: 10997 - HOLANDÊS HPB

FORTNITE

MINDORO SEX

PEAK ROOSEVEL-T-ET

VALENTE PITANGA 10686

REGAN-DANHOF R CARA -ET

VALEN 10246 7397-BL

LOTE  
061

## VALEN RONCA

FÊMEA - Nascto: 11/05/2024 - Brc: 11008 - HOLANDÊS HPB

TIMBERLAKE

FINE GENUINE 281

TORETTO

2083 CAIXETA

AURORA POLARIS

VALENTE VIDENTE 6058

LOTE  
061

## VALEN REENT 11027

FÊMEA - Nascto: 12/06/2024 - Brc: 11027 - HOLANDÊS HPB

PINE-TREE-I PURSUIT-ET

DUBAI

PLAYBACK ET - AX158598

REFAZENDA 04 GAIA DUBAI 7687

AURORA REASON 19595-ET

RANCHO NOLLI XICONA JORDAN ERVINA

LOTE  
062

## VALEN RETRANCA

FÊMEA - Nascto: 16/05/2024 - Brc: 11001 - GIROLANDO

FORTNITE

FINI GENUINE 281

PEAK ROOSEVEL-T-ET

VALENTE MERLI 10297

REGAN-DANHOF R CARA -ET

VALENTE GIOVANDA GANDHI



LOTE  
062

## VALEN RAIA

FÊMEA - Nascto: 14/09/2024 - Brc: 11011 - HOLANDÊS

PRIME TREE PURSUIT ET

DE SU BKM MCCUTCHEIN

SIEMERS PT PARSLEY

VALENTE NAJARE 10596

SIEMERS SAM PARIS ET

VALENTE HALANA 7327

LOTE

**062**

## **VALLEN RAFIA**

**FÊMEA - Nascto: 05/09/2024 - Brc: 11057 - HOLANDÊS HPB**

**WILDER MARK**

**MERRICK**

**MARBLE-RED**

**VALENTE MERILA 10315**

**KOEPON SLUTR SANNE 8 ET**

**VALENTE DOLORES 9440**

---

LOTE

**062**

## **VALENTE REGALIA**

**FÊMEA - Nascto: 23/07/2024 - Brc: 11045 - HOLANDÊS HPB**

**BACON -HILL MONTROSS-ET**

**FINE GENUINE 281**

**COOKIECUTTER HANG -TIME**

**VALENTE MORGANITA 10400**

**COOKIECUTTER SPR HAZELNU-ET**

**VALENTE CANOA 7148**

---